EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela lei 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
Código registro TCE: FFA101E28CC40960E2B301E5D583E90626907568**.**

1. **PREÂMBULO**

1.1. O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **MACIEL SCHNEIDER**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO,** sob a forma **ELETRÔNICA**, Nº 24/2021, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de setembro de 2021**, com início às **08:00** horas no horário de Brasília – DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **08:00** do dia **29 de setembro de 2021.**

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. OBJETO

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

3.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível aquisição, de forma parcelada, de containers e lixeiras, conforme especificações constantes do **ANEXO "A"** deste Edital.

3.2. O objeto social da (s) empresa (s) licitante (s) deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 3.1.

3.3 - Ao presente processo licitatório, poderão usufruir do presente Registro de Preços os seguintes órgãos/entidades:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta Comercial.

4.1.3 - No caso de participação de sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e contabilista, atestando que sua receita bruta no ano calendário anterior, não ultrapassou o limite definido no inciso II do caput do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.2 - Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte**, referente ao objeto do presente certame.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

4.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.3.1 Concordatárias; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação.

4.3.2 Estrangeira que não funcione no País.

4.3.3. Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea.

4.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal.

4.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4.3.6. Que possua em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Saudades, e agente político da esfera municipal de Saudades, do Estado de Santa Catarina, e da União.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO**", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Saudades, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O valor máximo final aceitável orçado pelo Município para a aquisição do objeto desta licitação encontra-se no Anexo “A” deste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe ás licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

6.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.1. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

6.7.1.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

6.7.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.10. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações deste Edital, serão desconsiderados.

6.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.13. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.13.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

6.14. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.15. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.16. Na proposta obrigatoriamente deverá constar o endereço de e-mail da licitante.

6.17. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

6.18. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,01 (um centavo)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a menor oferta.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo aberto, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 8.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

com menor valor obtido. Ficando obrigado o licitante vencedor do item a encaminhar dentro do prazo estipulado de negociação, exclusivamente via sistema, nova proposta, com o valor acordado na negociação.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item.

9.1.1. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Sendo que não poderão ultrapassar os valores máximos unitários de cada item, conforme constante no anexo "A" deste Edital, sob pena desclassificação do (s) item (ns), conforme constante no art. 43, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A (s) proposta (s) final (is) documentada (s) do (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (s) deverá (ao) ser encaminhada (s), exclusivamente via sistema eletrônico no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro;

9.2.1. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 11 e seus subitens, deste Edital.

9.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9.1 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.9.2. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11. HABILITAÇÃO

11.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante **(ATENÇÃO: Quando aplicável, deverá ser apresentada a certidão emitida através do sistema SAJ, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc);**

h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006 (exigível somente para as ME e EPP, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei 123/06);

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

i) Declaração de idoneidade, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO "E;**

j) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO "C";**

k) Declaração de inexistência de vínculo social e funcional**, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO "F";**

l) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), **CONFORME MODELO CONTANTE NO ANEXO "G".**

11.2. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura da ata, procuração do indicado acima, conforme modelo constante no **Anexo "B".**

11.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.2.3. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

11.3. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

11.3.1. Caso encontre-se com *status* "expirado" e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo está apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

11.4. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “f” do item 11.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Saudades ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

11.4.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Saudades, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 11.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, relativas à regularidade, apresentem alguma restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões para o Setor de Compras e licitações.

11.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.5.3. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

11.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Públicas, **não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail, ou entregues pessoalmente.**

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

13.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

13.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14.2. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

14.2.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

14.3. Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

14.3.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;

14.3.2. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm .

14.4. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.

14.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, serão os vencedores convocados, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo "D").

15.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

15.1.2. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Saudades, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. A ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura na mesma

.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

15.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a ata de registro de Preços no prazo assinalado constante no subitem **15.1.2** deste Edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato.

17.3. Pela não apresentação, ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, e ainda em caso de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeita-se a CONTRATADA *à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato.

17.4. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) equipamento(s) objeto desta ata, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades abaixo mencionadas:

17.4.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

17.4.2. Rescisão Contratual.

17.5. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) equipamento(s) não entregue(s).

17.5.1. Ressarcimento dos custos despendidos pelo Município correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida, bem como o pagamento de todas as despesas administrativas

17.6. As multas aqui previstas não terão caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Saudades, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

17.7. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

17.8. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

17.9. As **notificações,** para aplicação de penalidades**,** poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17.9.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

17.9.2. De acordo com o Decreto Municipal, 2.162/2011, a defesa deverá ser protocolada no setor de protocolo do município de Saudades/SC.

18. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade, através de Solicitação de Fornecimento que será emitida pelo Setor Responsável, e deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Transportes, localizada a aprox. 2km do centro do Município, de segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, em até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

18.2. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo e em perfeitas condições de uso. O Município de Saudades não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

18.3. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante;

18.4. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto;

18.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Anexo "A"** e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues e pela prestação dos serviços e emissão termo de recebimento.

19.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras
3.3.90.30.99.00.00 - Recursos Ordinários

06.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
3.3.90.30.99.00.00 Recursos Ordinários

19.2. Para o exercício de 2022 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.

20. DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

20.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

20.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a ata.

20.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de **2 (dois) dias úteis** apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1. São obrigações da CONTRATADA:

21.1.1.Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.

21.1.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.

21.1.3. Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.

21.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias o material caso seja constatado no recebimento que o mesmo não atende as especificações constante no anexo A deste ato, ou proposta, ou que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

21.3. É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.3. São obrigações da CONTRATANTE:

21.3.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 19.1 deste Edital;

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

21.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.3.3. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Fornecimento e encaminhar para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente;

21.3.4. Conferir e atestar a nota fiscal (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para pagamento;

21.3.5. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

21.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Saudades.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Município de Saudades reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

22.8. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Saudades não serão consideradas como motivos para impugnações

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

c) **Anexo "C"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

d) **Anexo "D"** – MINUTA DA ATA;

e) **Anexo "E" -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

f) **Anexo "F"-** MODELO DE DECLARAÇÃO DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL

g) **Anexo "G"-** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002.

Saudades**,** 13 de setembro de 2021.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO

Licitação exclusiva para ME e EPP

1. SECRETARIA(S) OU DIRETORIA(S) SOLICITANTE(S)

1.1 Secretarias Municipal de Infraestrutura e Departamento Municipal de obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Emissão de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para possível aquisição, conforme a necessidade, de container e lixeiras.

2.2. Segue abaixo a relação do que deve ser licitado, com a quantidade estimada e o valor orçado.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Und. R$	Valor Total R$
1	CONTAINER METÁLICO PARA LIXO, CAPACIDADE MINIMA PARA 1.600L, FORMADO POR CORPO, TAMPA BI-PARTIDA, DOBRADIÇAS EXTRA-REFORÇADAS, ALÇA PARA ABERTURA E SISTEMA DE ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E DRENO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.334 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). POSSUIR ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO COM RODAS EMBORRACHADAS DE 6 X 2 OU 6 X 3. CAPACIDADE DE ATÉ 1.100KG, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM), REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1010/1020 DE ¼" (6,35 MM), REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM), PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 ¼" (31,75 MM) DESENGRAXE E PINTURA EM FUNDO ÓXIDO E ACABAMENTO EM BASE SINTÉTICA AUTOMOTIVA NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCA. SISTEMA DE BASCULAMENTO PARA COLETA MECANIZADA, BARRAS DE SUSPENSÃO PARA ENGATE NO CAMINHÃO EM FERRO MACIÇO.	UN	15,0	4.900,00	73.500,00
2	CONTAINER METÁLICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 1.200L, DIMENSÕES: 1,20M (ALTURA) X 2,00M (LARGURA) X 1,00M (PROFUNDIDADE), MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 950 MM LARGURA: 1510 MM PROFUNDIDADE: 900 MM, TAMPA BI-PARTIDA, DOBRADIÇAS EXTRA-REFORÇADAS, ALÇA PARA ABERTURA E SISTEMA DE ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E DRENO, RODÍZIOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13334 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO COM RODAS EMBORRACHADAS DE 6 X2 OU 6X3. CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM), REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA	UN	10,0	3.990,00	39.900,00

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

	ESTRUTURAL SAE 1010/1020 DE ¼" (6,35 MM), REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM), PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 ¼" (31,75 MM) DESENGRAXE E PINTURA EM FUNDO ÓXIDO E ACABAMENTO EM BASE SINTÉTICA AUTOMOTIVA NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCA. SISTEMA DE BASCULAMENTO PARA COLETA MECANIZADA, BARRAS DE SUSPENSÃO PARA ENGATE NO CAMINHÃO EM FERRO MACIÇO.				
3	CONTAINER DE LIXO 1,200 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD) 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA 1200L COM RODAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA (150MM DE DIÂMETRO). 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E ESTRUTURA METÁLICA. RESISTENTE AO IMPACTO E À TRAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA UNE EN840 E ABNT NBR15911-3. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCA.	UN	10,0	5.899,00	58.990,00
4	CONTAINER PARA LIXO, CAPACIDADE MINIMA PARA 1000 LITROS, COM TAMPA BIPARTIDA FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD) 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA 1000L E CONTA COM RODAS DE PVC COM 200MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RESISTENTE AO IMPACTO E À TRAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTÊM UM ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE, PROTEÇÃO CLASSE 8 – UV 8. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. OPÇÕES DE CORES SÃO ASSOCIADAS À COLETA DE RESÍDUOS, VERMELHO PARA PLÁSTICO, AZUL PARA PAPEL, VERDE PARA VIDRO, AMARELO PARA METAL, MARROM PARA ORGÂNICO, CINZA PARA NÃO RECICLÁVEIS, BRANCO PARA INFECTANTE, LARANJA PARA PERIGOSOS OU CONTAMINADOS E PRETO PARA MADEIRA.	UN	10,0	2.199,00	21.990,00
5	CONTEINER PARA LIXO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE C/ TAMPA SOBREPOSTA, DRENO PARA LÍQUIDOS, SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, TRAVA DE SEGURANÇA EM DUAS RODAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 LITROS, EQUIPADO COM TAMPA, DRENO, MUNHÃO E RODÍZIOS 8"X 2", PRODUTO COM GRANDE RESISTÊNCIA E LEVEZA. FACILIDADE DE MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA, DRENAGEM INCORPORADA NO CORPO, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E ÀS SOLUÇÕES ACIDAS OU ALCALINAS, AOS FUNGOS, ÀS BACTÉRIAS, AOS DETERGENTES DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. ADAPTADO PARA BASCULAMENTO DIRETO EM CAMINHÕES, COM SISTEMA LIFFER (ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO). EQUIPADO DE SÉRIE COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA E CARCAÇA (NÚCLEO CENTRO) EM POLIPROPILENO ESTAMPADO, SENDO QUE DUAS DAS RODAS, COM TRAVAS INDIVIDUAIS (MÍNIMO EM DUAS RODAS E SISTEMA DIRECIONAL). MEDIDAS: 1.40M COMPRIMENTO; 1.14M LARGURA; 1.34M ALTERNATIVA DE CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, CINZA, MARROM, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROXO.	UN	10,0	2.539,00	25.390,00
6	LIXEIRA MONOBLOCO EM PLÁSTICO CAP. 80LTS, C/ PEDESTAL PAREDE 1,20MM GALVANIZADO DE 1,30 DE ALTURA E DOIS ENCAIXES.	UN	25,0	286,00	7.150,00
7	CESTO LIXEIRA MONOBLOCO EM PLÁSTICO VAZADO 35X45X51CM, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS.	UN	25,0	156,33	3.908,25
8	LIXEIRA DE 94 LITROS COM TAMPA, LIXEIRAS COMPOSTAS POR RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA ENCAPSULADA COM A BASE E TAMPA DE PLÁSTICO INJETADO, ACABAMENTO (MATERIAL) MADEIRA PLÁSTICA; CAPACIDADE (LITRAGEM)94	UN	15,0	748,00	11.220,00

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

	LITROS; DIÂMETRO DO CORPO 0,50 M; ALTURA TOTAL 0,86 M (COM A TAMPA); MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO RECICLADO INJETADO (DIVERSAS CORES); MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RECICLADO (PRETO); SUPORTE DE LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA CABAMENTO (MATERIAL) MADEIRA PLÁSTICA PRETA; ACESSÓRIOS DE CONEXÃO (T): PLÁSTICO RECICLADO (PRETO); ESPESSURA DOS PALANQUES: 90 X 90 MM; ALTURA TOTAL 1,30 M; ALTURA TOTAL 0,68 M;				
9	LIXEIRA MONOBLOCO DULPA, COM SUPORTE, COM FIXAÇÃO NAS ALÇAS DAS LIXEIRAS, E PEDESTAL 3", COM ESPESSURA 1,20MM E COMPRIMENTO DE 1,30M EM FERRO GALVANIZADO.	UN	25,0	422,00	10.550,00

Os preços discriminados acima serão considerados como preços máximos a ser admitido no presente certame.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta licitação é necessária, tendo em vista que estes itens são importantes para a manutenção da limpeza da cidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Conforme informações abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Exclusivo para ME ou EPP: (x) Sim () Não

Forma de julgamento: Menor Preço por Item

Sistema de Registro De Preços (x) Sim () Não

4.2. Em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993.

5. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os containers e lixeiras serão solicitados conforme a necessidade, através de Solicitação de Fornecimento que será emitida pelo setor responsável, e deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Transportes, localizada Rua Vereador Ivo Stulp, s/nº, Bairro Laje de Pedra, nesta cidade de Saudades, SC, em um prazo máximo de 10 dias.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência da (s) Ata (s) decorrente deste processo licitatório, será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

7.1. A (s) despesa (s) decorrente (s) da presente contratação correrão por conta da (s) seguinte (s) dotações) orçamentária (s) prevista (s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras

3.3.90.30.99.00.00 - Recursos Ordinários

06.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.99.00.00 Recursos Ordinários

7.2 Para o exercício de 2022 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Fica designado como Fiscal da Ata, o Sr. EDIRLEY GERHARDT**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

10. DEFINIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

10.1. Para definição dos valores da contratação, foram realizadas cotações de preços junto a diversas empresas que possuem os itens, conforme orçamentos anexos.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações usualmente utilizadas.

13. GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

13.1. Não Aplicável

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Infrações e sanções legais usualmente utilizadas.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ADICIONAL (QUANDO APLICÁVEL)

15.1. Não Aplicável.

16. DECLARAÇÃO DE EXAME FEITA PELA AUTORIDADE REQUISITANTE

16.1. Declaramos, sob nossa responsabilidade, que examinamos os orçamentos/pesquisa de preços que me foram fornecidos (em anexo), bem como o descritivo do objeto e dos itens integrantes da solicitação, constantes deste Termo de Referência, afirmando que os mesmos são condizentes com os preços/valores praticados no mercado.

16.2. Declaro ainda que a descrição do objeto e dos itens foi analisada e pesquisada em pelo menos 3 (três) fornecedores diferentes, com o intuito de propiciar a maior competição possível. Por ser expressão da verdade, assino abaixo.

_____

EDIRLEY GERHARDT
Secretário Municipal de Infraestrutura

Saudades, 13 de setembro de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Os preços discriminados acima serão considerados como preços máximos finais a serem admitidos no presente certame.

Todas as especificações técnicas prescritas neste Anexo são as mínimas a serem atendidas, ou seja, as empresas participantes desta licitação podem ofertar equipamentos com especificações superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "B"

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____ e Inscrição Estadual sob o nº _____ representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a_____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº_____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____ a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Saudades, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 24/2021, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 24/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da ata.

Local e data.

Assinatura e Identificação

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

O Município de Saudades - SC, localizada na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **MACIEL SCHNEIDER**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo seu _____, Sr. _____, portador do CPF n° _____ nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº. 24/2021, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para possível aquisição de placas, lixeiras e tijolos objetos do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Saudades não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir,

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo, forma de recebimento e local de entrega do objeto

3.1. A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de até **10 (dez) dias,** contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento**,** a qual será emitida pelo Setor Responsável, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Vereador Ivo Stulp, s/n, Bairro Laje de Pedra, neste Município de Saudades, tendo como Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.2. Os itens serão devidamente inspecionados/fiscalizados pelo Fiscal da ata e/ou Servidor da Secretaria e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo e em perfeitas condições de uso. O Município de Saudades não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

3.4. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante;

3.5. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto;

Cláusula Quarta – da Fiscalização

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Fica designado como Fiscal da Ata, o **Sr. EDIRELY GERHARDT,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Cláusula Quinta – Das disposições finais e do foro

5.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

5.2 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021 - PMS** e a proposta da Detentora da Ata.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Saudades, SC _____ de _____ de 2021.

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

_____

Representante legal da Detentora da Ata

CPF:

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "E"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "F"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNCO Nº 24/2021**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Saudades, e agente político da esfera municipal de Saudades, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também esta em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO "G"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMS, instaurado pelo Município de Saudades, SC.

Local, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua Castro Alves, nº 279 – Centro
89.868-000 – Saudades – SC
(49) 3334-3600 | www.saudades.sc.gov.br